



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 58/2012

Ementa

**ALTERA A LEI N° 2.200, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, QUE ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**16/05/2012**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar n° 4/2012\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO 3823, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 058, DE 16 DE MAIO DE 2012**

Altera a Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a reestruturação administrativa do município de Ibitinga, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 28, Parágrafo Primeiro, alínea “d”, da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a reestruturação administrativa do Município de Ibitinga, mais especificamente a composição da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 28.....**

.....

.....

**§ 1º - .....**

.....

.....

**I - .....**

a) .....

b) .....

c) .....

**d) Procurador do Município**

e) .....

**II - .....**

1) .....

2) .....

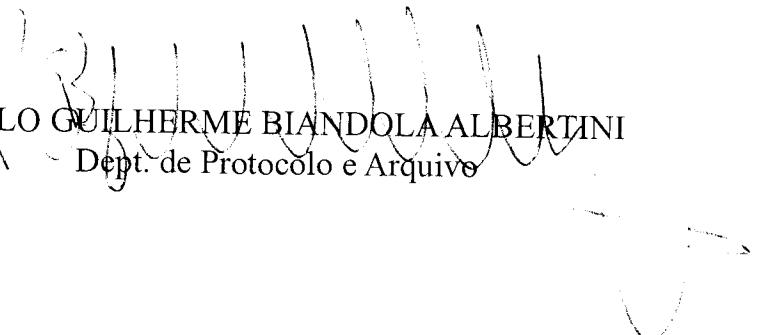
3) .....

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de maio de 2012.



PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo